



**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

EDITAL Nº 083/2025

CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO DE FUNÇÃO DE DIRETOR DE ESCOLA

Edital de certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 3.254/2023.

O MUNICÍPIO DE TRIUNFO comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, e ao art. 14 da Lei Municipal nº 3.141/2022, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 3.254/2023.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação.

1.2. O Edital será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, sendo o seu extrato veiculado na imprensa oficial.

1.3. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Edital serão afixados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no site da Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO:

2.1. As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada de Diretor de Escola na Rede Municipal de Ensino de Triunfo deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1. Ficha de inscrição, conforme modelo constante no Anexo Único;

2.1.2. Cópia do documento de identidade;

2.1.3. Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4. Comprovante de experiência na área da Educação;

2.1.5. Apresentação de original e cópia da seguinte titulação:

a) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 200 (duzentas) horas; ou





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

b) conclusão de curso de graduação com habilitação em gestão/administração escolar; ou

c) conclusão de curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar.

2.1.6. Os cursos de que trata a alínea “a”, do item anterior, devem ter sido concluídos dentro dos últimos 05 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.1.7. A experiência na área da educação, constante do item 2.1.4, deverá ser comprovada mediante apresentação de certidão emitida por órgão público/privado ou cópia da CTPS.

2.2. Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Secretaria de Educação.

2.3. Todos os candidatos deverão realizar a inscrição via internet, através do site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, na aba Protocolo Digital.

2.3.1. A certificação somente será analisada se o(a) candidato(a) anexar a documentação exigida neste Edital, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida.

2.3.2. Toda documentação anexada deverá ser em formato **PDF**.

2.3.3. O envio da documentação correta é de inteira responsabilidade do(a) candidato(a).

2.3.4. Os documentos serão aceitos **somente em formato eletrônico**, via protocolo digital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO:

3.1. No prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da apresentação da ficha de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, se houver, no prazo de 01 (um) dia, Edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2. Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recurso escrito, através do site <http://www.triunfo.rs.gov.br>, na aba Protocolo Digital, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

3.2.1. No prazo de 05 (cinco) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar a sua decisão, hipótese na qual o nome do(a) candidato(a) passará a constar no rol de certificados.





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

3.2.2. Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Secretário Municipal de Administração para julgamento, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.

3.2.3. A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 03 (três) dias, após a decisão dos recursos.

3.3. A lista dos candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.

3.4. Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO:

4.1. A Certificação para provimento da função gratificada de Diretor de Escola terá validade de 02 (dois) anos e ocorrerá após procedimento de avaliação satisfatória de mérito e desempenho operacionalizado pela Secretaria Municipal de Educação.

4.2. Vencida a validade, o(a) candidato(a) poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

5.1. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do(a) candidato(a), valendo para esse fim a publicação do resultado final.

5.2. Os candidatos aprovados e classificados deverão manter os seus endereços atualizados.

5.3. O prazo de validade do presente Edital será de 01 (um) ano a contar da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 13 de novembro de 2025.

Marcelo Essvein
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e publique-se:

Zacarias Eduardo de Ponte
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

ANEXO ÚNICO

FICHA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS PESSOAIS:

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO:

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO

- Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

- Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.2 MESTRADO

- Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

3.3.3 DOUTORADO

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO:

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____

Curso / área: _____
Instituição de Ensino: _____
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: _____





**Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO**

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Local e Data: _____

Assinatura do(a) Candidato(a)



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: CDD7-C56D-E090-21F0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ZACARIAS EDUARDO DE PONTE (CPF 486.XXX.XXX-53) em 13/11/2025 15:53:57 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO ESSVEIN (CPF 722.XXX.XXX-15) em 14/11/2025 09:55:54 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://triunfo.1doc.com.br/verificacao/CDD7-C56D-E090-21F0>